



DELIBERAÇÃO TCE/RJ
Nº 277/2017

ANEXO II – ITEM 5

Stephany S. Oliveira
Chefe da Divisão de
Contabilidade - IBASMA
Matricula 1011
CRC-RJ 130.256/02

IBASMA
PROCESSO Nº 0491802
RUB. FLS. 33

Unidade Gestora: IBASMA-INST BENEF ASSIST SERV MUNICIPAIS

----- A u t o r i z a d a -----

Identificação		Créditos	Créditos Espe-	Total	Realizada	Diferença
Códigos	Títulos	Orçamentários e Suplementares	ciais e Extra-Ordinários			
09						
IBASMA		58.807.067,00	0,00	58.807.067,00	56.120.675,29	2.686.391,71
0901						
Administração do Instituto		58.807.067,00	0,00	58.807.067,00	56.120.675,29	2.686.391,71
0901.09						
Previdência Social		58.807.067,00	0,00	58.807.067,00	56.120.675,29	2.686.391,71
0901.09122						
Administração Geral		2.286.500,00	0,00	2.286.500,00	1.918.402,81	368.097,19
0901.091220044						
Gestão da Política do Regime Próprio de Previdência		2.286.500,00	0,00	2.286.500,00	1.918.402,81	368.097,19
0901.0912200442.030						
Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais		590.000,00	0,00	590.000,00	500.673,51	89.326,49
300000.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	575.000,00	0,00	575.000,00	500.673,51	74.326,49
330000.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	575.000,00	0,00	575.000,00	500.673,51	74.326,49
339000.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	575.000,00	0,00	575.000,00	500.673,51	74.326,49
339030.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	60.000,00	0,00	60.000,00	35.894,72	24.105,28
339036.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	40.000,00	0,00	40.000,00	21.960,00	18.040,00
339039.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	475.000,00	0,00	475.000,00	442.818,79	32.181,21
400000.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	15.000,00	0,00	15.000,00	0,00	15.000,00
440000.00.00.00	INVESTIMENTOS	15.000,00	0,00	15.000,00	0,00	15.000,00
449000.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	15.000,00	0,00	15.000,00	0,00	15.000,00
449052.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15.000,00	0,00	15.000,00	0,00	15.000,00
0901.0912200442.031						
Remuneração de Pessoal e Encargos Sociais		1.593.000,00	0,00	1.593.000,00	1.368.097,08	224.902,92
300000.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	1.593.000,00	0,00	1.593.000,00	1.368.097,08	224.902,92
310000.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.593.000,00	0,00	1.593.000,00	1.368.097,08	224.902,92
319000.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	1.456.000,00	0,00	1.456.000,00	1.286.445,89	169.554,11
319005.00.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR OU DO MILITAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
319011.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.200.000,00	0,00	1.200.000,00	1.080.263,52	119.736,48
319013.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	141.000,00	0,00	141.000,00	123.626,24	17.303,06
319016.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	50.000,00	0,00	50.000,00	20.999,25	29.000,75
319092.00.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	65.000,00	0,00	65.000,00	61.486,18	3.513,82
319100.00.00.00	APLICAÇÃO DIR. DEC. OP. O., FUN. E ENT. INT. OFSS	137.000,00	0,00	137.000,00	81.651,19	55.348,81
319113.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	137.000,00	0,00	137.000,00	81.651,19	55.348,81

Stephany S. Oliveira
Chefe da Divisão de
Contabilidade - IBASMA
Matrícula 1011
CRC-RJ 130.256/02

Unidade Gestora: IBASMA-INST BENEF ASSIST SERV MUNICIPAIS

Identificação		----- Autorizada -----				
Códigos	Títulos	Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Espe- ciais e Extra- Ordinários	Total	Realizada	Diferença
330000.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339000.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339008.00.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR OU DO MILITAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0901.0912200442.032						
	Cumprimento de Sentenças Judiciais	30.000,00	0,00	30.000,00	3.899,00	26.101,00
300000.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	30.000,00	0,00	30.000,00	3.899,00	26.101,00
330000.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	30.000,00	0,00	30.000,00	3.899,00	26.101,00
339000.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	30.000,00	0,00	30.000,00	3.899,00	26.101,00
339091.00.00.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	30.000,00	0,00	30.000,00	3.899,00	26.101,00
0901.0912200442.042						
	Serviços Concessionados	73.500,00	0,00	73.500,00	45.733,22	27.766,78
300000.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	73.500,00	0,00	73.500,00	45.733,22	27.766,78
330000.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	73.500,00	0,00	73.500,00	45.733,22	27.766,78
339000.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	73.500,00	0,00	73.500,00	45.733,22	27.766,78
339039.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	73.500,00	0,00	73.500,00	45.733,22	27.766,78
0901.09272						
	Previdência do Regime Estatutário	56.446.887,00	0,00	56.446.887,00	54.152.794,33	2.294.092,67
0901.092720030						
	Previdencia dos Servidores	56.446.887,00	0,00	56.446.887,00	54.152.794,33	2.294.092,67
0901.0927200302.178						
	Manutenção da Previdência de Inativos	48.976.887,00	0,00	48.976.887,00	47.258.738,42	1.718.148,58
300000.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	48.976.887,00	0,00	48.976.887,00	47.258.738,42	1.718.148,58
310000.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	48.976.887,00	0,00	48.976.887,00	47.258.738,42	1.718.148,58
319000.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	48.976.887,00	0,00	48.976.887,00	47.258.738,42	1.718.148,58
319001.00.00.00	APOSENTADORIAS DO RPPS, RES. REM. E REF. DOS MILITARES	48.814.195,00	0,00	48.814.195,00	47.110.674,36	1.703.520,64
319092.00.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	162.692,00	0,00	162.692,00	148.064,06	14.627,94
0901.0927200302.179						
	Manutenção da Previdência de Pensionistas	7.470.000,00	0,00	7.470.000,00	6.894.055,91	575.944,09
300000.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	7.470.000,00	0,00	7.470.000,00	6.894.055,91	575.944,09
310000.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	7.470.000,00	0,00	7.470.000,00	6.894.055,91	575.944,09
319000.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	7.470.000,00	0,00	7.470.000,00	6.894.055,91	575.944,09
319003.00.00.00	PENSÕES DO RPPS E DO MILITAR	7.330.000,00	0,00	7.330.000,00	6.845.705,14	484.294,86
319092.00.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	140.000,00	0,00	140.000,00	48.350,77	91.649,23
0901.0927200302.180						
	Manutenção de Outros Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
300000.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
310000.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SOCIAIS						
319000.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
319005.00.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	PREVIDENCIÁRIOS DO					
	SERVIDOR OU DO MILITAR					
0901.09451						
Infra-estrutura Urbana		73.680,00	0,00	73.680,00	49.478,15	24.201,85
0901.094510005						
Modernização da Estrutura do IBASMA		73.680,00	0,00	73.680,00	49.478,15	24.201,85
0901.0945100051.013						
Ampliação, Reformas e Reequipamento da		73.680,00	0,00	73.680,00	49.478,15	24.201,85
Unidade administrativa do IBASMA						
400000.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	73.680,00	0,00	73.680,00	49.478,15	24.201,85
440000.00.00.00	INVESTIMENTOS	73.680,00	0,00	73.680,00	49.478,15	24.201,85
449000.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	73.680,00	0,00	73.680,00	49.478,15	24.201,85
449051.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	30.000,00	0,00	30.000,00	11.975,35	18.024,65
449052.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL	43.680,00	0,00	43.680,00	37.502,80	6.177,20
	PERMANENTE					
Total Unidade Orçamentária.....		58.807.067,00	0,00	58.807.067,00	56.120.675,29	2.686.391,71
Total Órgão.....		58.807.067,00	0,00	58.807.067,00	56.120.675,29	2.686.391,71
Total Geral.....		58.807.067,00	0,00	58.807.067,00	56.120.675,29	2.686.391,71

FONTE: GOVBR - Execução Orçamentária e Contabilidade Pública, 02/Mar/2023, 13h e 02m.


Stephany S. Oliveira
Chefe da Divisão de
Contabilidade - IBASMA
Matrícula 1011
CRC-RJ 130.256/02



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
GABINETE DA PREFEITA

IBASMA ^{Câmara}
PROCESSO Nº 049/2023
RUB. 01 FLS. 36

LEI Nº 2.527, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2021.

Stephany S. Oliveira
Chefe da Divisão de
Contabilidade - IBASMA
Matricula 1011
CRC-RJ 130.256/02

Câmara Municipal de Araruama

Protocolo sob o nº 5904

Livro nº _____ Fls. nº _____

Em 30/12/2021

Ass.: [Assinatura]

“ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO
MUNICÍPIO DE ARARUAMA PARA O
EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2022.”

(Projeto de Lei nº 57, de autoria do Poder Executivo).

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ARARUAMA, Estado do Rio de Janeiro, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Esta Lei estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Araruama para o exercício de 2022, nos termos do art. 165 parágrafo 5º da Constituição Federal, Lei Federal nº 4.320/64, Lei de Responsabilidade Fiscal e Lei de Diretrizes Orçamentárias, compreendendo:

I. O Orçamento Fiscal, referente aos Poderes do Município, seus Fundos, Órgãos e Entidades da Administração Pública Municipal direta e indireta;

II. O Orçamento da Seguridade Social, abrangendo todas as Entidades e Órgãos a ele vinculados.

Art. 2º. A Receita Orçamentária Líquida, a preços correntes e conforme a legislação tributária vigente é estimada em R\$ 465.295.494,00 (Quatrocentos e sessenta e cinco milhões, duzentos e noventa e cinco mil, quatrocentos e noventa e quatro reais), desdobradas nos seguintes agregados:

I. Orçamento Fiscal, em R\$ 333.862.842,00 (Trezentos e trinta e três milhões, oitocentos e sessenta e dois mil, oitocentos e quarenta e dois reais);

II. Orçamento da Seguridade Social, em R\$ 131.432.652,00 (Cento e trinta e um milhões, quatrocentos e trinta e dois mil, seiscentos e cinquenta e dois reais).

Parágrafo Único. A receita pública se constitui pelo ingresso de caráter não devolutivo auferido pelo Ente Municipal, para a alocação e cobertura das despesas públicas. Todo ingresso orçamentário constitui uma receita pública, podendo ser classificada em receita corrente ou de capital, arrecadadas na forma da legislação vigente e especificadas no “Anexo I – Receita Segundo as Categorias Econômicas” da Lei Federal nº 4.320/1964.

[Assinatura]



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
GABINETE DA PREFEITA

IBASMA
PROCESSO Nº 049/2023
RÚB. ca FLS. 37

Stephany S. Oliveira
Chefe da Divisão de
Contabilidade - IBASMA
Matrícula 1011
CRC-RJ 130.256/02

RECEITAS CORRENTES

RECEITA TRIBUTÁRIA	77.382.843,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	45.707.385,00
RECEITA PATRIMONIAL	2019.133,00
RECEITA DE SERVIÇOS	61.764,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	357.989.617,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	2.644.177,00

RECEITAS DE CAPITAL

TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.013.819,00
---------------------------	--------------

TOTAL DA RECEITA BRUTA	486.029.914,00
(-) DEDUÇÕES CORRENTES DA RECEITA	(20.734.420,00)
TOTAL DA RECEITA LÍQUIDA	465.295.494,00

Art. 3º. As receitas são estimadas por Categoria Econômica, segundo a origem dos recursos, conforme disposto nos anexos constantes desta Lei.

Art. 4º. A receita será realizada com base no produto do que for arrecadado, na forma da legislação em vigor, de acordo com o desdobramento constante dos anexos desta Lei.

Art. 5º. A Despesa Orçamentária Total, no mesmo valor da Receita Orçamentária Líquida, é fixada em R\$ 465.295.494,00 (Quatrocentos e sessenta e cinco milhões, duzentos e noventa e cinco mil, quatrocentos e noventa e quatro reais), desdobradas nos termos descritos na Lei de Diretrizes Orçamentárias, nos seguintes agregados:

I. Orçamento Fiscal, em R\$ 333.862.842,00 (Trezentos e trinta e três milhões, oitocentos e sessenta e dois mil, oitocentos e quarenta e dois reais);

DESPESAS CORRENTES

PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	157.569.372
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	1.585.000,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	117.372.433,00

DESPESAS DE CAPITAL

INVESTIMENTOS	30.396.037,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	21.740.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	5.200.000,00
TOTAL	333.862.842,00

[Handwritten signature]



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
GABINETE DA PREFEITA

IBASMA
PROCESSO Nº 049/2023
RUB. 01 FLS. 38
Stephany S. Oliveira
Chefe da Divisão de
Contabilidade - IBASMA
Matrícula 1011
CRC-RJ 130.256/02

II. Orçamento da Seguridade Social, em R\$ 131.432.652,00 (Cento e trinta e um milhões, quatrocentos e trinta e dois mil, seiscentos e cinquenta e dois reais).

DESPESAS CORRENTES	
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	75.455.017,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	51.515.100,00
DESPESAS DE CAPITAL	
INVESTIMENTOS	4.462.535,00
TOTAL	131.432.652,00

Art. 6º. Estão plenamente assegurados recursos para investimentos em fase de execução, em conformidade com a Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2022, devidamente compatibilizado com o Plano Plurianual.

Art. 7º. A Despesa Total, fixada por Função, Poderes e Órgãos, está definida nos anexos constantes desta Lei.

Art. 8º. Fica o Poder Executivo, respeitadas as demais prescrições constitucionais e nos termos da Lei Federal nº 4.320/64, autorizado a abrir créditos adicionais suplementares até o valor correspondente a 50% (cinquenta por cento) do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, com a finalidade de incorporar valores que excedam as previsões constantes desta Lei, mediante a utilização de recursos provenientes de:

- I. anulação parcial ou total de dotações, transposição, remanejamento ou a transferência de recursos de uma categoria de programação para outra;
- II. incorporação de superávit e/ou saldo financeiro disponível do exercício anterior, efetivamente apurado em balanço patrimonial;
- III. excesso de arrecadação em bases constantes.

Parágrafo Único - Excluem-se da base de cálculo dos créditos adicionais suplementares, a que se refere a caput deste artigo:

- I - os valores correspondentes a amortização e encargos da dívida;
- II - as movimentações de dotações de pessoal e encargos;
- III - as movimentações na função Saúde, Educação e Assistência Social;
- IV - as despesas financiadas com operações de crédito contratadas e a contratar;
- V - e as despesas decorrentes de convênios e contratos de repasses.

Art. 9º. Para fins de computo do percentual previsto no artigo anterior, considerar-se-á o disposto no artigo 6º da Portaria Interministerial 163/2001, considerando para todos os fins a função programática até a modalidade de aplicação da despesa.

[Handwritten signature]
3



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
GABINETE DA PREFEITA

IBASMA
PROCESSO Nº 049623
RUB. 01 FLS. 39

Stephany S. Oliveira
Chefe da Divisão de
Contabilidade - IBASMA
Matrícula 1011
CRC-RJ 130.256/02

Parágrafo Único. Na aplicação do disposto no caput deste artigo não se considerará majoração do percentual previsto no artigo anterior, quando o remanejamento se der por criação de um mesmo elemento de despesa com uma nova fonte de recurso no mesmo programa de trabalho.

Art. 10. As dotações para pagamento de pessoal e encargos sociais da administração direta, bem como as referentes a servidores colocados à disposição de outros Órgãos e Entidades, serão alocados segundo a função da qual melhor se enquadre os respectivos servidores;

Art. 11. A utilização das dotações com origem de recursos em convênios ou operações de crédito fica condicionada a sua finalidade e celebração dos instrumentos.

Art. 12. Fica o Poder Executivo autorizado a realizar operações de crédito por antecipação de receita, com a finalidade de manter o equilíbrio orçamentário-financeiro do Município, observados os preceitos legais aplicáveis à matéria.

Art. 13. Fica o Poder Executivo autorizado a contratar e oferecer garantias a empréstimos voltados para saneamento e habitação em áreas de baixa renda.

Art. 14. Fica o Poder Executivo autorizado a contrair financiamentos com agências nacionais e internacionais oficiais de crédito, para aplicação em investimentos fixados nesta Lei, bem como oferecer as contragarantias necessárias a obtenção de garantia do Tesouro Nacional para a realização destes financiamentos.

Art. 15. A Prefeita, no âmbito do Poder Executivo, poderá adotar parâmetros para utilização das dotações, de forma a compatibilizar as despesas à efetiva realização das receitas, para garantir as metas de resultado primário, conforme descrito na Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2022.

Art. 16. Esta Lei Entra em vigor na data de sua publicação produzindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Araruama, 29 de dezembro de 2021.


Livia Bello
'Livia de Chiquinho'
Prefeita

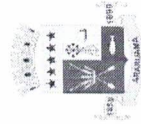
MUNICÍPIO DE ARARUAMA - RJ
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2022
ANEXOS DA LEI Nº 4.320/64
PROGRAMA DE TRABALHO DE GOVERNO
(ANEXO 6)

Stephany S. Oliveira
Chefe da Divisão de
Contabilidade - IBASMA
Matrícula 1011
CRC-RJ 130.256/02

Código	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Entidade: INST DE BENEFICIO E ASS AOS SERV ARARUAMA					
09.001.000	ADMINISTRACAO DO INSTITUTO	43.680,00	35.513.387,00	0,00	35.557.067,00
Unidade: 09.001.001 ADMINISTRACAO DO INSTITUTO					
09	PREFIDÊNCIA SOCIAL	43.680,00	35.513.387,00	0,00	35.557.067,00
09.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	43.680,00	35.513.387,00	0,00	35.557.067,00
09.122.0044	GESTAO DA POLITCA DO REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA		6.343.500,00		6.343.500,00
09.122.0044.2030	MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS GERAIS		6.343.500,00		6.343.500,00
09.122.0044.2031	REMUNERACAO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		4.400.000,00		4.400.000,00
09.122.0044.2032	CUMPRIMENTO DE SENTENCAS JUDICIAIS		1.785.000,00		1.785.000,00
09.122.0044.2042	SERVICOS CONCESSIONADOS		70.000,00		70.000,00
09.272	PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTARIO		88.500,00		88.500,00
09.272.0030	PREVIDENCIA DOS SERVIDORES		29.169.887,00		29.169.887,00
09.272.0030.2178	MANUTENCAO DA PREVIDENCIA DE INATIVOS		29.169.887,00		29.169.887,00
09.272.0030.2179	MANUTENCAO DA PREVIDENCIA DE PENSIONISTAS		25.169.887,00		25.169.887,00
09.272.0030.2180	MANUTENCAO DE OUTROS BENEFICIOS		2.500.000,00		2.500.000,00
09.451	INFRA-ESTRUTURA URBANA	43.680,00	1.500.000,00		1.500.000,00
09.451.0005	MODERNIZACAO DA ESTRUTURA DO IBASMA	43.680,00			43.680,00
09.451.0005.1013	AMPLIACAO, REFORMAS E REEQUIPAMENTODA UNIDADE ADMINISTRATIVA	43.680,00			43.680,00
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA					
02.001.000	GABINETE DO PREFEITO	67.181.163,00	167.603.607,00	5.200.000,00	239.984.770,00
Unidade: 02.001.001 GABINETE DO PREFEITO					
04	ADMINISTRAÇÃO	0,00	1.600.000,00	0,00	1.600.000,00
04.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	0,00	1.600.000,00	0,00	1.600.000,00
04.122.0042	CUIDADORIA ATIVA		1.600.000,00		1.600.000,00
04.122.0042.2030	MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS GERAIS		450.000,00		450.000,00
04.122.0046	GESTAO ADMINISTRATIVA		100.000,00		100.000,00
04.122.0046.2026	REPRESENTACAO OFICIAL DO GOVERNO		100.000,00		100.000,00

IBASMA
PROCESSO Nº 049/2023
RUB. On FLS. 40





MUNICÍPIO DE ARARUAMA - RJ
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2022
QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESA (QDD) - PMA

Rdz	Natureza	Descrição da Natureza	Fonte	Descrição da Fonte	Atualizado	Bloqueado	Saldo
-----	----------	-----------------------	-------	--------------------	------------	-----------	-------

Entidade: INST DE BENEFICIO E ASS AOS SERV ARARUAMA

Orgão: 09 - IBASMA

Unidade: 09.001 - ADMINISTRACAO DO INSTITUTO

Subunidade: 09.001.001 - ADMINISTRACAO DO INSTITUTO

Programa: 5 - MODERNIZACAO DA ESTRUTURA DO IBASMA

09.451 1013 - AMPLIACAO,REFORMAS E REEQUIPAMENTODA UNIDADE ADMINISTRATIVA DO IBASMA

1	4.4.90.51.00.00.00.00	Obras e Instalações	0104	RECEITA PREVIDENCIARIA	30.000,00	0,00	30.000,00
2	4.4.90.52.00.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	0104	RECEITA PREVIDENCIARIA	13.680,00	0,00	13.680,00
Total da Ação:					43.680,00	0,00	43.680,00
Total do Programa:					43.680,00	0,00	43.680,00

Programa: 30 - PREVIDENCIA DOS SERVIDORES

09.272 2178 - MANUTENCAO DA PREVIDENCIA DE INATIVOS

3	3.1.90.01.00.00.00.00	Aposentadorias do RPPS, Reserva Remunerada e Reformas	0104	RECEITA PREVIDENCIARIA	24.914.195,00	0,00	24.914.195,00
4	3.1.90.92.00.00.00.00	Despesas de Exercícios Anteriores	0104	RECEITA PREVIDENCIARIA	255.692,00	0,00	255.692,00
Total da Ação:					25.169.887,00	0,00	25.169.887,00

09.272 2179 - MANUTENCAO DA PREVIDENCIA DE PENSIONISTAS

5	3.1.90.03.00.00.00.00	Pensões do RPPS e do Militar	0104	RECEITA PREVIDENCIARIA	2.480.000,00	0,00	2.480.000,00
6	3.1.90.92.00.00.00.00	Despesas de Exercícios Anteriores	0104	RECEITA PREVIDENCIARIA	20.000,00	0,00	20.000,00
Total da Ação:					2.500.000,00	0,00	2.500.000,00

09.272 2180 - MANUTENCAO DE OUTROS BENEFICIOS

7	3.1.90.05.00.00.00.00	Otros Benefícios Previdenciários do servidor ou do militar	0104	RECEITA PREVIDENCIARIA	1.500.000,00	0,00	1.500.000,00
Total da Ação:					1.500.000,00	0,00	1.500.000,00
Total do Programa:					29.169.887,00	0,00	29.169.887,00

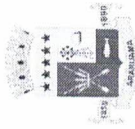
Programa: 44 - GESTAO DA POLITCA DO REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA

09.122 2030 - MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS GERAIS

8	3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	0104	RECEITA PREVIDENCIARIA	20.000,00	0,00	20.000,00
9	3.3.90.36.00.00.00.00	Otros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	0104	RECEITA PREVIDENCIARIA	150.000,00	0,00	150.000,00
10	3.3.90.39.00.00.00.00	Otros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	0100	RECURSOS PROPRIOS	4.000.000,00	0,00	4.000.000,00

Stephany S. Oliveira
Chefe da Divisão de
Contabilidade - IBASMA
Matrícula 1011
CRC-RJ 130.256/02

IBASMA
PROCESSO Nº 04962023
RUB. 00
FLS. 41

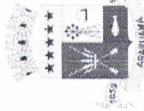


MUNICÍPIO DE ARARUAMA - RJ
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2022
QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESA (QDD) - PMA

Rdz	Natureza	Descrição da Natureza	Fonte	Descrição da Fonte	Atualizado	Bloqueado	Saldo
Entidade: INST DE BENEFICIO E ASS AOS SERV ARARUAMA							
Orgão: 09 - IBASMA							
Unidade: 09.001 - ADMINISTRACAO DO INSTITUTO							
Subunidade: 09.001.001 - ADMINISTRACAO DO INSTITUTO							
09.122 2030 - MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS GERAIS							
10	3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	0104	RECEITA PREVIDENCIARIA	200.000,00	0,00	200.000,00
11	4.4.90.52.00.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	0104	RECEITA PREVIDENCIARIA	30.000,00	0,00	30.000,00
Total da Ação:					4.400.000,00	0,00	4.400.000,00
09.122 2031 - REMUNERACAO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS							
12	3.1.90.05.00.00.00.00	Outros Benefícios Previdenciários do servidor ou do militar	0104	RECEITA PREVIDENCIARIA	55.000,00	0,00	55.000,00
13	3.1.90.11.00.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	0104	RECEITA PREVIDENCIARIA	1.200.000,00	0,00	1.200.000,00
14	3.1.90.13.00.00.00.00	Obrigações Patronais	0104	RECEITA PREVIDENCIARIA	240.000,00	0,00	240.000,00
15	3.1.90.92.00.00.00.00	Despesas de Exercícios Anteriores	0104	RECEITA PREVIDENCIARIA	50.000,00	0,00	50.000,00
16	3.1.91.13.00.00.00.00	Contribuições Patronais	0104	RECEITA PREVIDENCIARIA	140.000,00	0,00	140.000,00
17	3.3.90.08.00.00.00.00	Outros Benefícios Assistenciais do servidor e do militar	0104	RECEITA PREVIDENCIARIA	100.000,00	0,00	100.000,00
Total da Ação:					1.785.000,00	0,00	1.785.000,00
09.122 2032 - CUMPRIMENTO DE SENTECAS JUDICIAIS							
18	3.3.90.91.00.00.00.00	Sentenças Judiciais	0104	RECEITA PREVIDENCIARIA	70.000,00	0,00	70.000,00
Total da Ação:					70.000,00	0,00	70.000,00
09.122 2042 - SERVICOS CONCESSIONADOS							
19	3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	0104	RECEITA PREVIDENCIARIA	88.500,00	0,00	88.500,00
Total da Ação:					88.500,00	0,00	88.500,00
Total do Programa:					6.343.500,00	0,00	6.343.500,00
Total da Subunidade:					35.557.067,00	0,00	35.557.067,00
Total da Unidade:					35.557.067,00	0,00	35.557.067,00
Total do Orgão:					35.557.067,00	0,00	35.557.067,00
Total da Entidade:					35.557.067,00	0,00	35.557.067,00

IBASMA
PROCESSO Nº 049/2023
RUB. 01 FLS. 42

Stephany S. Oliveira
Chefe da Divisão de
Contabilidade - IBASMA
Matrícula 1011
CRC-RJ 130.256/02



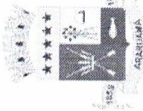
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE ARARUAMA

Comparativo da Receita Orçada com Arrecadada - Anexo 10
ENTIDADE(S): INST DEBENEFICIO E ASS AOS SERV MUNICIPAIS DE, INST DE BENEFICIO E ASS AOS SERV ARARUAMA

Stephany S. Oliveira
Chefe da Divisão de Contabilidade - IBASMA
Matrícula 1011
CRC-RJ 130.256/02

Títulos	Orçada	Arrecadada		Diferenças	
		No Período	Até o Período	Para (+)	Para (-)
1.0.0.0.0.0.0.0.0.0 - Receitas Correntes	10.956.207,00	26.708.685,93	26.708.685,93	15.752.478,93	0,00
1.2.0.0.0.0.0.0.0.0.0 - Contribuições	10.782.859,00	23.775.462,25	23.775.462,25	12.992.603,25	0,00
1.2.1.0.0.0.0.0.0.0.0 - Contribuições Sociais	10.782.859,00	23.775.462,25	23.775.462,25	12.992.603,25	0,00
1.2.1.8.0.0.0.0.0.0.0 - Contribuições Sociais específicas de Estados, DF, Municípios	10.782.859,00	23.775.462,25	23.775.462,25	12.992.603,25	0,00
1.2.1.8.0.1.0.0.0.0.0 - Contribuições para o Regime Próprio de Previdência Social - RPPS de	10.782.859,00	23.775.462,25	23.775.462,25	12.992.603,25	0,00
1.2.1.8.0.1.1.0.0.0.0.0 - CPSSS do Servidor Civil Ativo	10.580.059,00	23.003.898,91	23.003.898,91	12.423.839,91	0,00
1.2.1.8.0.1.1.1.0.0.0.0 - CPSSS do Servidor Civil Ativo - Principal	10.580.059,00	23.003.898,91	23.003.898,91	12.423.839,91	0,00
1.2.1.8.0.1.1.1.01.00.0.0 - CPSSS do Servidor Civil Ativo - CÂMARA	364.000,00	491.328,66	491.328,66	127.328,66	0,00
0104 - RECEITA PREVIDENCIÁRIA	364.000,00	491.328,66	491.328,66	127.328,66	0,00
1.2.1.8.0.1.1.1.02.00.0.0 - CPSSS do Servidor Civil Ativo - PREFEITURA	2.949.004,00	7.707.369,21	7.707.369,21	4.758.365,21	0,00
0104 - RECEITA PREVIDENCIÁRIA	2.949.004,00	7.707.369,21	7.707.369,21	4.758.365,21	0,00
1.2.1.8.0.1.1.1.03.00.0.0 - CPSSS do Servidor Civil Ativo - IBASMA	247.055,00	61.392,34	61.392,34	0,00	185.662,66
0104 - RECEITA PREVIDENCIÁRIA	247.055,00	61.392,34	61.392,34	0,00	185.662,66
1.2.1.8.0.1.1.1.04.00.0.0 - CPSSS do Servidor Civil Ativo - FUMSA	1.268.800,00	3.288.586,50	3.288.586,50	2.019.786,50	0,00
0104 - RECEITA PREVIDENCIÁRIA	1.268.800,00	3.288.586,50	3.288.586,50	2.019.786,50	0,00
1.2.1.8.0.1.1.1.05.00.0.0 - CPSSS do Servidor Civil Ativo - FMAS	156.000,00	533.563,82	533.563,82	377.563,82	0,00
0104 - RECEITA PREVIDENCIÁRIA	156.000,00	533.563,82	533.563,82	377.563,82	0,00
1.2.1.8.0.1.1.1.06.00.0.0 - CPSSS do Servidor Civil Ativo - FUNDEB	5.595.200,00	10.921.658,38	10.921.658,38	5.326.458,38	0,00
0104 - RECEITA PREVIDENCIÁRIA	5.595.200,00	10.921.658,38	10.921.658,38	5.326.458,38	0,00
1.2.1.8.0.1.2.0.0.0.0.0.0 - CPSSS do Servidor Civil Inativo	176.800,00	731.813,81	731.813,81	555.013,81	0,00
1.2.1.8.0.1.2.1.00.00.0.0 - CPSSS do Servidor Civil Inativo - Principal	176.800,00	731.813,81	731.813,81	555.013,81	0,00
0104 - RECEITA PREVIDENCIÁRIA	176.800,00	731.813,81	731.813,81	555.013,81	0,00
1.2.1.8.0.1.3.0.0.0.0.0.0 - CPSSS do Servidor Civil - Pensionistas	26.000,00	39.749,53	39.749,53	13.749,53	0,00
1.2.1.8.0.1.3.1.00.00.0.0 - CPSSS do Servidor Civil - Pensionistas - Principal	26.000,00	39.749,53	39.749,53	13.749,53	0,00
0104 - RECEITA PREVIDENCIÁRIA	26.000,00	39.749,53	39.749,53	13.749,53	0,00
1.3.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0 - Receita Patrimonial	150.595,00	2.910.360,52	2.910.360,52	2.759.765,52	0,00
1.3.1.0.0.0.0.0.0.0.0.0 - Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	14.195,00	0,00	0,00	0,00	14.195,00
1.3.1.1.0.0.0.0.0.0.0.0 - Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	14.195,00	0,00	0,00	0,00	14.195,00
1.3.1.1.01.0.0.0.0.0.0.0 - Aluguéis, Arrendamentos, Foros, Laudémios, Tarifas de Ocupação	14.195,00	0,00	0,00	0,00	14.195,00
1.3.1.1.01.1.0.0.0.0.0.0 - Aluguéis e Arrendamentos	14.195,00	0,00	0,00	0,00	14.195,00
1.3.1.1.01.1.1.0.0.0.0.0 - Aluguéis e Arrendamentos - Principal	14.195,00	0,00	0,00	0,00	14.195,00
1.3.1.1.01.1.1.01.00.0.0 - RECEITA DE ALUGUEIS - IBASMA	14.195,00	0,00	0,00	0,00	14.195,00
0104 - RECEITA PREVIDENCIÁRIA	14.195,00	0,00	0,00	0,00	14.195,00
1.3.2.0.0.0.0.0.0.0.0.0 - Valores Mobiliários	136.400,00	2.910.360,52	2.910.360,52	2.773.960,52	0,00
1.3.2.1.0.0.0.0.0.0.0.0 - Juros e Correções Monetárias	136.400,00	2.910.360,52	2.910.360,52	2.773.960,52	0,00

IBASMA
PROCESSO Nº 049/2023
RUB. 01
FLS. 43



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE ARARUAMA

Comparativo da Receita Orçada com Arrecadada - Anexo 10
ENTIDADE(S): INST DEBENEFICIO E ASS AOS SERV MUNICIPAIS DE, INST DE BENEFICIO E ASS AOS SERV ARARUAMA

Stephany S. Oliveira
Chefe da Divisão de Contabilidade - IBASMA
Matrícula 1011
CRC-RJ 130.256/02

Títulos	Orçada	Arrecadada		Diferenças	
		No Período	Até o Período	Para (+)	Para (-)
1.3.2.1.01.0.0.00.00.00 - Remuneração de Depósitos Bancários	136.400,00	2.910.360,52	2.910.360,52	2.773.960,52	0,00
1.3.2.1.01.0.1.00.00.00 - Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	136.400,00	2.910.360,52	2.910.360,52	2.773.960,52	0,00
1.3.2.1.01.0.1.45.00.00 - OUTROS RENDIMENTOS - RECEITA PREVIDENCIARIA	136.400,00	2.910.360,52	2.910.360,52	2.773.960,52	0,00
0104 - RECEITA PREVIDENCIARIA	136.400,00	2.910.360,52	2.910.360,52	2.773.960,52	0,00
1.9.0.0.00.0.0.00.00.00 - Outras Receitas Correntes	22.753,00	22.863,16	22.863,16	110,16	0,00
1.9.2.0.00.0.0.00.00.00 - Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	10.400,00	22.863,16	22.863,16	12.463,16	0,00
1.9.2.2.00.0.0.00.00.00 - Restituições	10.400,00	22.863,16	22.863,16	12.463,16	0,00
1.9.2.2.99.0.0.00.00.00 - Outras Restituições	10.400,00	22.863,16	22.863,16	12.463,16	0,00
1.9.2.2.99.1.0.00.00.00 - Outras Restituições	10.400,00	22.863,16	22.863,16	12.463,16	0,00
1.9.2.2.99.1.1.00.00.00 - Outras Restituições - Principal	10.400,00	22.863,16	22.863,16	12.463,16	0,00
1.9.2.2.99.1.1.01.00.00 - OUTRAS RESTITUICOES AO IBASMA	10.400,00	22.863,16	22.863,16	12.463,16	0,00
0104 - RECEITA PREVIDENCIARIA	12.353,00	0,00	0,00	0,00	12.353,00
1.9.9.0.00.0.0.00.00.00 - Demais Receitas Correntes	12.353,00	0,00	0,00	0,00	12.353,00
1.9.9.00.0.0.00.00.00 - Compensações Financeiras entre o Regime Geral e os Regimes Próprios de Previdência e	12.353,00	0,00	0,00	0,00	12.353,00
1.9.9.03.0.0.00.00.00 - Compensações Financeiras entre o Regime Geral e os Regimes Próprios de Previdência e	12.353,00	0,00	0,00	0,00	12.353,00
1.9.9.03.0.1.00.00.00 - Compensações Financeiras entre o Regime Geral e os Regimes Próprios de Previdência	12.353,00	0,00	0,00	0,00	12.353,00
1.9.9.03.0.1.02.00.00 - Compensações Financeiras entre o Regime Geral e os Regimes Próprios de Previdência e	12.353,00	0,00	0,00	0,00	12.353,00
0104 - RECEITA PREVIDENCIARIA	20.600.860,00	37.574.956,80	37.574.956,80	16.974.096,80	0,00
7.0.0.0.00.0.0.00.00.00 - Receitas Correntes	20.600.860,00	37.574.956,80	37.574.956,80	16.974.096,80	0,00
7.2.0.0.00.0.0.00.00.00 - Contribuições	20.600.860,00	37.574.956,80	37.574.956,80	16.974.096,80	0,00
7.2.1.0.00.0.0.00.00.00 - Contribuições Sociais	20.600.860,00	37.574.956,80	37.574.956,80	16.974.096,80	0,00
7.2.1.5.00.0.0.00.00.00 - Contribuições para Regimes Próprios de Previdência e Sistema de Proteção Social	20.600.860,00	37.574.956,80	37.574.956,80	16.974.096,80	0,00
7.2.1.5.02.0.0.00.00.00 - Contribuição Patronal - Servidor Civil	20.600.860,00	37.574.956,80	37.574.956,80	16.974.096,80	0,00
7.2.1.5.02.1.0.00.00.00 - Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo	20.600.860,00	37.574.956,80	37.574.956,80	16.974.096,80	0,00
7.2.1.5.02.1.1.00.00.00 - Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - Principal	20.600.860,00	37.574.956,80	37.574.956,80	16.974.096,80	0,00
7.2.1.5.02.1.1.01.00.00 - Contribuição Servidor Civil Ativo - PREFEITURA	20.600.860,00	37.574.956,80	37.574.956,80	16.974.096,80	0,00
0104 - RECEITA PREVIDENCIARIA	20.600.860,00	37.574.956,80	37.574.956,80	16.974.096,80	0,00

IBASMA
PROCESSO Nº 04913023
RUB. *ca* FLS. 44

Araruama, 18/05/2023

Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas: Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA. Emissão: 18/05/2023, às 15:05:52.
Nota(s) Explicativa(s):


Total Geral: 31.557.067,00

64.283.642,73

64.283.642,73

32.938.786,39

212.210,66


Stephany S. Oliveira
Chefe da Divisão de
Contabilidade - IBASMA
Matrícula 1011
CPC-RJ 130.256/02

IBASMA
PROCESSO Nº 049/2023
RUB. 04 FLS. 45



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
GABINETE DA PREFEITA

IBASMA
PROCESSO Nº 049/2023
RUB. 9 FLS. 46

Stephany S. Oliveira
Chefe da Divisão de
Contabilidade - IBASMA
Matrícula 1011
CRC-RJ 130.256/02

DECRETO Nº 010, DE 17 DE JANEIRO DE 2022.

Abre Crédito Adicional Suplementar por Anulação Parcial no valor de R\$ 5.500.000,00 para reforço de dotações consignadas no Orçamento Geral do Município.

A Prefeita de Araruama, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 8º da Lei nº 2.527, de 29 de dezembro de 2021.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional por Anulação Parcial no Orçamento Geral do Município – IBASMA, no valor total de **R\$ 5.500.000,00** (cinco milhões e quinhentos mil reais), para reforço orçamentário conforme anexo único.

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma dos incisos III, §1º do art. 43, da Lei federal nº 4.320/64, com anulação de igual valor no saldo de dotações orçamentárias.

Art. 3º - Em decorrência deste decreto fica alterado o Quadro de Detalhamento das Despesas da referida Unidade.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 17 de janeiro de 2022.


Lívia Bello
"Lívia de Chiquinho"
Prefeita



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
GABINETE DA PREFEITA

IBASMA
PROCESSO Nº 049/2023
RUB. 01 FLS. 47

ANEXO ÚNICO - DECRETO 010/2022

CÓDIGOS				VALORES EM R\$	
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FICHA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
09.001.001.09.272.0030.2178	31.90.01.00	3	0100	4.000.000,00	-
09.001.001.09.272.0030.2179	31.90.03.00	5	0104	1.500.000,00	-
09.001.001.09.272.0030.2180	31.90.05.00	7	0104	0,00	1.500.000,00
09.001.001.09.122.0044.2030	33.90.39.00	10	0100	0,00	4.000.000,00
TOTAL				5.500.000,00	5.500.000,00

[Handwritten signature]

Stephany S. Oliveira
Chefe da Divisão de
Contabilidade - IBASMA
Matricula 1011
CRC-RJ 130.256/02

**Município de Araruama
 Poder Executivo**

ANEXO III - DECRETO 009/2022

MEMÓRIA DE CÁLCULO DE APURAÇÃO DE TENDÊNCIA EXCESSO ARRECADAÇÃO

FONTE DE RECURSOS: 362 - LEI ALDIR BLANC

Fundamentação legal: inciso II do § 1º do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64

Receita Orçada para 2022	(A)	0,00
Receita realizada até 10/01/2022	(B)	3.020,93
Créditos orçamentários abertos por excesso de arrecadação anteriores	(C)	0,00
Saldo para Excesso	(B-A-C)	3.020,93

**DECRETO Nº 010
 DE 17 DE JANEIRO DE 2022.**

DECRETA:

o Quadro de Detalhamento das Despesas da referida Unidade.

Abre Crédito Adicional Suplementar por Anulação Parcial no valor de R\$ 5.500.000,00 para reforço de dotações consignadas no Orçamento Geral do Município.

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional por Anulação Parcial no Orçamento Geral do Município – IBASMA, no valor total de R\$ 5.500.000,00 (cinco milhões e quinhentos mil reais), para reforço orçamentário conforme anexo único.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

A Prefeita de Araruama, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 8º da Lei nº 2.527, de 29 de dezembro de 2021.

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma dos incisos III, §1º do art. 43, da Lei federal nº 4.320/64, com anulação de igual valor no saldo de dotações orçamentárias.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
 Gabinete da Prefeita, 17 de janeiro de 2022.

Art. 3º - Em decorrência deste decreto fica alterado

Livia Bello
 "Livia de Chiquinho"
 Prefeita

ANEXO ÚNICO - DECRETO 010/2022

CÓDIGOS				VALORES EM R\$	
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FICHA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
09.001.001.09.272.0030.2178	31.90.01.00	3	0100	4.000.000,00	-
09.001.001.09.272.0030.2179	31.90.03.00	5	0104	1.500.000,00	-
09.001.001.09.272.0030.2180	31.90.05.00	7	0104	0,00	1.500.000,00
09.001.001.09.122.0044.2030	33.90.39.00	10	0100	0,00	4.000.000,00
TOTAL				5.500.000,00	5.500.000,00

**DECRETO Nº 011
 DE 17 DE JANEIRO DE 2022.**

o Quadro de Detalhamento das Despesas da referida Unidade.

Abre Crédito Adicional Suplementar por Anulação Parcial no valor de R\$ 1.000.000,00 para reforço de dotações consignadas no Orçamento Geral do Município.

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional por Anulação Parcial no Orçamento Geral do Município – Fundo Municipal de Saúde, no valor total de R\$ 1.000.000,00 (Um milhão de reais), para reforço orçamentário conforme anexo único.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

A Prefeita de Araruama, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 8º da Lei nº 2.527, de 29 de dezembro de 2021.

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma dos incisos III, §1º do art. 43, da Lei federal nº 4.320/64, com anulação de igual valor no saldo de dotações orçamentárias.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
 Gabinete da Prefeita, 17 de janeiro de 2022.

DECRETA:

Art. 3º - Em decorrência deste decreto fica alterado

Livia Bello
 "Livia de Chiquinho"
 Prefeita

ANEXO ÚNICO - DECRETO 011/2022

CÓDIGOS				VALORES EM R\$	
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FICHA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
04.001.001.10.122.0010.1004	44.90.52.00	2	621	1.000.000,00	-
04.001.001.10.302.0043.2124	33.90.39.00	16	621	-	1.000.000,00
TOTAL				1.000.000,00	1.000.000,00

Stephany S. Oliveira
 Chefe da Divisão de
 Contabilidade - IBASMA
 Matrícula 1011
 CRC-RJ 130.256/02



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
GABINETE DA PREFEITA

IBASMA
PROCESSO Nº 049/2023
RÚB. 07 FLS. 49

DECRETO Nº 021, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2022.

Abre Crédito Adicional Suplementar por Anulação Parcial no valor de R\$ 250.000,00 para reforço de dotações consignadas no Orçamento Geral do Município.

A Prefeita de Araruama, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 8º da Lei nº 2.527, de 29 de dezembro de 2021.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional por Anulação Parcial no Orçamento Geral do Município – IBASMA, no valor total de **R\$ 250.000,00** (Duzentos e cinquenta mil reais), para reforço orçamentário conforme anexo único.

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do inciso III, §1º do art. 43, da Lei federal nº 4.320/64, com anulação de igual valor no saldo de dotações orçamentárias.

Art. 3º - Em decorrência deste decreto fica alterado o Quadro de Detalhamento das Despesas da referida Unidade.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 01 de fevereiro de 2022.

Lívia Bello
"Lívia de Chiquinho"
Prefeita

Stephany S. Oliveira
Chefe da Divisão de
Contabilidade - IBASMA
Matricula 1011
CRC-RJ 130.256/02



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
GABINETE DA PREFEITA

IBASMA
PROCESSO Nº 049/2023
RUB. Orw FLS. 50

ANEXO ÚNICO - DECRETO 021/2022

CÓDIGOS				VALORES EM R\$	
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FICHA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
09.001.001.09.122.0044.2030	33.90.39.00	10	104	100.000,00	-
09.001.001.09.122.0044.2031	31.90.16.00	20	104	50.000,00	-
09.001.001.09.122.0044.2030	33.90.36.00	9	104	-	50.000,00
09.001.001.09.122.0044.2031	33.90.08.00	17	104	-	100.000,00
TOTAL				150.000,00	150.000,00

Stephany S. Oliveira
Chefe da Divisão de
Contabilidade - IBASMA
Matrícula 1011
CRC-RJ 130.256/02

**Município de Araruama
 Poder Executivo**

**DECRETO Nº 021
 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2022.**

Abre Crédito Adicional Suplementar por Anulação Parcial no valor de R\$ 250.000,00 para reforço de dotações consignadas no Orçamento Geral do Município.

A Prefeita de Araruama, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 8º da Lei nº 2.527, de 29 de dezembro de 2021.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional por Anulação Parcial no Orçamento Geral do Município – IBASMA, no valor total de R\$ 250.000,00 (Duzentos e cinquenta mil reais), para reforço orçamentário conforme anexo único.

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do inciso III, §1º do art. 43, da Lei federal nº 4.320/64, com anulação de igual valor no saldo de dotações orçamentárias.

Art. 3º - Em decorrência deste decreto fica alterado o Quadro de Detalhamento das Despesas da referida

Unidade.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 01 de fevereiro de 2022.

**Livia Bello
 "Livia de Chiquinho"
 Prefeita**

ANEXO ÚNICO - DECRETO 021/2022

CÓDIGOS				VALORES EM R\$	
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FICHA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
09.001.001.09.122.0044.2030	33.90.39.00	10	104	100.000,00	-
09.001.001.09.122.0044.2031	31.90.16.00	20	104	50.000,00	-
09.001.001.09.122.0044.2030	33.90.36.00	9	104	-	50.000,00
09.001.001.09.122.0044.2031	33.90.08.00	17	104	-	100.000,00
TOTAL				150.000,00	150.000,00

EXTRATO

Termo de Aditamento nº 01/2021 ao contrato de Locação de Bem Imóvel nº 14/SEPOL/2021

PARTES: Contratante: **Município de Araruama**

Locadora: **HELVÉCIO LACERDA BOMTEMPO**

OBJETO: ADITAMENTO do objeto - Locação do imóvel situado na Rua Iguarassu, 176 – Parque Novo Horizonte – Araruama/RJ, para a instalação do CRAS DE BANANEIRAS - Órgão de Serviço Público Municipal no tocante a Secretaria Municipal de Política Social, Trabalho, Habitação, Terceira Idade e Desenvolvimento Humano.

VALOR: Valor Global: R\$ 26.789,88 (Vinte e seis mil, setecentos e oitenta e nove reais e oitenta e oito centavos).

Contrato regido pela legislação aplicável à espécie: Lei Federal 10.520 de 17/07/2002, do Decreto nº 029 de 22/02/2019 e, da Lei Federal nº 8.666/93.

A presente despesa será efetuada através do Programa de Trabalho nº 0701.08.244.2141

Natureza de Despesa : 3.3.90.39.00.00

Ficha nº: 06

Recurso: 222

Processo Administrativo: 22988/2021

O saldo financeiro é referente ao orçamento do exercício 2022.

PRAZO: O prazo de validade da presente contratação será de 12 (doze) meses, a contar de 01/01/2022 até 01/01/2023.

DATA DE CELEBRAÇÃO: 28/12/2021.

EXTRATO

Termo de Aditamento nº 04/2021 ao contrato de Locação de Bem Imóvel nº 16/SEPOL/2017

PARTES: Contratante: **Município de Araruama**

Locadora: **Maria Geralda dos Santos**

OBJETO: Locação do imóvel situado na Av Araruama nº 1.141- Parque Hotel – Araruama/RJ para a instala-

ção do Centro Pop, órgão de Serviço Público Municipal no tocante a Secretaria Municipal de Política Social, Trabalho, Habitação, Terceira Idade e Desenvolvimento Humano.

VALOR: Valor Global: R\$ 48.221,76 (Quarenta e oito mil, duzentos e vinte e um reais e setenta e seis centavos), sendo o valor mensal de R\$ 4.018,48 (quatro mil e dezoito reais e quarenta e oito centavos)

Contrato regido pela legislação aplicável à espécie: Lei Federal 10.520 de 17/07/2002, do Decreto nº 029 de 22/02/2019 e, da Lei Federal nº 8.666/93.

A presente despesa será efetuada através do Programa de Trabalho nº 07.01.08.122.0046.2141

Natureza de Despesa : 3.3.90.39.00.00.00

Ficha: 06

Fonte: 222

Relativo ao orçamento do exercício 2022.

Processo Administrativo: 22985/2021

PRAZO: O prazo de validade da presente contratação será de 12 (doze) meses, a iniciar de 02/01/2022 a findar em 02/01/2023.

DATA DE CELEBRAÇÃO: 28/12/2021

Stephany S. Oliveira
 Chefe da Divisão de
 Contabilidade - IBASMA
 Matrícula 1011
 CRC-RJ 130.256/02



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
GABINETE DA PREFEITA

IBASMA
PROCESSO Nº 049/2023
RÚB. 01 FLS. 52

DECRETO Nº 069, DE 17 DE MAIO DE 2022.

Abre Crédito Adicional Suplementar por Anulação Parcial no valor de R\$ 125.000,00 para reforço de dotações consignadas no Orçamento Geral do Município.

A Prefeita de Araruama, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 8º da Lei nº 2.527, de 29 de dezembro de 2021.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional por Anulação Parcial no Orçamento Geral do Município – IBASMA, no valor total de **R\$ 125.000,00** (Cento e vinte e cinco mil reais), para reforço orçamentário conforme anexo único.

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma dos incisos III, §1º do art. 43, da Lei federal nº 4.320/64, com anulação de igual valor no saldo de dotações orçamentárias.

Art. 3º - Em decorrência deste decreto fica alterado o Quadro de Detalhamento das Despesas da referida Unidade.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 17 de maio de 2022.


Lívia Bello
"Lívia de Chiquinho"
Prefeita


Stephany S. Oliveira
Chefe da Divisão de
Contabilidade - IBASMA
Matrícula 1011
CRC-RJ 130.299/02



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
GABINETE DA PREFEITA

IBASMA
PROCESSO Nº 049/2023
RUB. 01 FLS. 53

ANEXO I - DECRETO 069/2022

CÓDIGOS				VALORES EM R\$	
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FICHA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
09.001.001.09.122.0044.2030	33.90.30.00	8	0104	10.000,00	
09.001.001.09.122.0044.2030	33.90.39.00	10	0104	100.000,00	
09.001.001.09.122.0044.2031	31.90.92.00	15	0104	15.000,00	
09.001.001.09.122.0044.2030	44.90.52.00	11	0104	0,00	15.000,00
09.001.001.09.122.0044.2031	31.90.05.00	12	0104	0,00	55.000,00
09.001.001.09.122.0044.2032	33.90.91.00	18	0104	0,00	40.000,00
09.001.001.09.122.0044.2042	33.90.39.00	19	0104	0,00	5.000,00
09.001.001.09.122.0044.2042	33.90.39.00	19	0104	0,00	10.000,00
TOTAL				125.000,00	125.000,00

Stephany S. Oliveira
Chefe da Divisão de
Contabilidade - IBASMA
Matrícula 1011
CRC-RJ 130.256/02

Município de Araruama Poder Executivo

**DECRETO Nº 069
 DE 17 DE MAIO DE 2022.**

Abre Crédito Adicional Suplementar por Anulação Parcial no valor de R\$ 125.000,00 para reforço de dotações consignadas no Orçamento Geral do Município.

A Prefeita de Araruama, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 8º da Lei nº 2.527, de 29 de dezembro de 2021.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional por Anulação Parcial no Orçamento Geral do Município – IBASMA, no valor total de R\$ 125.000,00 (Cento e vinte e cinco mil reais), para reforço orçamentário conforme anexo único.

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma dos incisos III, §1º do art. 43, da Lei federal nº 4.320/64, com anulação de igual valor no saldo de dotações orçamentárias.

Art. 3º - Em decorrência deste decreto fica alterado

o Quadro de Detalhamento das Despesas da referida Unidade.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 17 de maio de 2022.

Livia Bello
 "Livia de Chiquinho"
 Prefeita

ANEXO I - DECRETO 069/2022

CÓDIGOS				VALORES EM R\$	
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FICHA	FONTES	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
09.001.001.09.122.0044.2030	33.90.30.00	8	0104	10.000,00	-
09.001.001.09.122.0044.2030	33.90.39.00	10	0104	100.000,00	-
09.001.001.09.122.0044.2031	31.90.92.00	15	0104	15.000,00	-
09.001.001.09.122.0044.2030	44.90.52.00	11	0104	0,00	15.000,00
09.001.001.09.122.0044.2031	31.90.05.00	12	0104	0,00	55.000,00
09.001.001.09.122.0044.2032	33.90.91.00	18	0104	0,00	40.000,00
09.001.001.09.122.0044.2042	33.90.39.00	19	0104	0,00	5.000,00
09.001.001.09.122.0044.2042	33.90.39.00	19	0104	0,00	10.000,00
TOTAL				125.000,00	125.000,00

**DECRETO Nº 070
 DE 18 DE MAIO DE 2022.**

Abre Crédito Adicional Suplementar por Anulação Parcial no valor de R\$ 96.000,00 para reforço de dotações consignadas no Orçamento Geral do Município.

A Prefeita de Araruama, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 8º da Lei nº 2.527, de 29 de dezembro de 2021.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional por Anulação Parcial no Orçamento Geral do Município – FUNDEB, no valor total de R\$ 96.000,00 (Noventa e seis mil reais), para reforço orçamentário conforme anexo único.

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma dos incisos III, §1º do art. 43, da Lei federal nº 4.320/64, com anulação de igual valor no saldo de dotações orçamentárias.

Art. 3º - Em decorrência deste decreto fica alterado

o Quadro de Detalhamento das Despesas da referida Unidade.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 18 de maio de 2022.

Livia Bello
 "Livia de Chiquinho"
 Prefeita

ANEXO I - DECRETO 070/2022

CÓDIGOS				VALORES EM R\$	
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FICHA	FONTES	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
05.001.001.12.361.0012.2062	31.90.04.00	17	0202	96.000,00	-
05.001.001.12.365.0012.2062	31.90.04.00	19	0202	-	96.000,00
Total				96.000,00	96.000,00

Stephany S. Oliveira
 Chefe da Divisão de
 Contabilidade - IBASMA
 Matrícula 1011
 CRC-RJ 130.256/02



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
GABINETE DA PREFEITA

IBASMA
PROCESSO Nº 049/2023
RUB. 01 FLS. 55

DECRETO Nº 119, DE 18 DE JULHO DE 2022.

Abre Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação no valor de R\$ 23.250.000,00 para reforço de dotações consignadas no Orçamento Geral do Município.

A Prefeita Municipal de Araruama, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 8º da Lei nº 2.527 de 29 de dezembro de 2021.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional por Excesso de Arrecadação no Orçamento Geral do Município - IBASMA, no valor total de **R\$ 23.250.000,00** (Vinte e três milhões, duzentos e cinquenta mil reais), para reforço orçamentário conforme Anexo I.

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do § 1º do art. 43, da Lei federal nº 4.320/64, por Excesso de Arrecadação, conforme Anexo II

Art. 3º - Em decorrência deste decreto fica alterado o Quadro de Detalhamento das Despesas da referida Unidade.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 18 de julho de 2022.


Livia Bello
"Livia de Chiquinho"
Prefeita


Stephany S. Oliveira
Chefe da Divisão de
Contabilidade - IBASMA
Matrícula 1011
CRC-RJ 130.256/02



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
GABINETE DA PREFEITA

IBASMA
PROCESSO Nº 049/2023
RÚB. 00 FLS. 56

ANEXO I - DECRETO 119/2022

CÓDIGOS				VALORES EM R\$	
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FICHA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
09.001.001.09.272.0030.2178	31.90.01.00	3	104	19.900.000,00	
09.001.001.09.272.0030.2179	31.90.03.00	5	104	3.350.000,00	-
Recurso proveniente de Excesso de Arrecadação - Receita Previdenciária				-	23.250.000,00
Total				23.250.000,00	23.250.000,00

Stephany S. Oliveira
Chefe da Divisão de
Contabilidade - IBASMA
Matrícula 1011
CRC-RJ 130.256/02



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
GABINETE DA PREFEITA

IBASMA
PROCESSO Nº 049/2023
RUB. 01 FLS. 57

ANEXO II - DECRETO Nº 119 / 2022

MEMÓRIA DE CÁLCULO DE APURAÇÃO DE TENDÊNCIA EXCESSO ARRECADAÇÃO

FONTE DE RECURSOS: Receita Previdência

Fundamentação legal: Inciso II do § 1º do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64

Previsão de arrecadação da LOA - Exercício: 2022		31.557.067,00
Receita Realizada	Período	Valor
	(A) 01 a 06 / 2022	28.431.337,23
	(B) 01 a 06 / 2021	24.042.749,45
	(C) 07 a 12 / 2021	31.387.451,02
(B+C) 01 a 12 / 2021	55.430.200,47	

Fonte: Balancete da Receita - Controladoria Geral do Município

CÁLCULO DA TAXA DE INCREMENTO

$$\Delta = A / B, \text{ logo: } \frac{28.431.337,23}{24.042.749,45} \times 100$$

TAXA DE INCREMENTO (%) $\Delta = 18,253269\%$

CÁLCULO DE TENDÊNCIA DE ARRECADAÇÃO

Arrecadação Período 7 a 12/2021 (C) =	31.387.451,02
Tendência de Variação da Arrecadação (C) x Δ =	5.729.235,93
Arrecadação provável para o período 7 a 12/2022 =	37.116.686,95

DEMONSTRAÇÃO DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

Receita realizada no período de 1 a 6/2022 (A) =	28.431.337,23
Arrecadação provável para o período 7 a 12/2022 =	37.116.686,95
Arrecadação provável para o exercício 2022 =	65.548.024,18
Previsão de arrecadação da LOA - Exercício:	31.557.067,00
Créditos orçamentários abertos por excesso de arrecadação anteriores =	0,00
Margem de excesso de arrecadação (Tendência)	33.990.957,18

ABERTURA DE CRÉDITOS POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

Margem disponível =	33.990.957,18
Fator de correção =	68,4%

Justificativa

Conforme Apuração em Balanço e Projeção Atualizada

valor de créditos abertos pelo Decreto nº 119/2022 R\$ 23.250.000,00

Stephany S. Oliveira
Chefe da Divisão de
Contabilidade - IBASMA
Matrícula 1011
CRC-RJ 130.256/02

IBASMA
FUNÇÃO DE
CONTABILIDADE
E PLANEJAMENTO

Município de Araruama Poder Executivo



DECRETO Nº 119
DE 18 DE JULHO DE 2022.

DECRETA:

o Quadro de Detalhamento das Despesas da referida Unidade.

Abre Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação no valor de R\$ 23.250.000,00 para reforço de dotações consignadas no Orçamento Geral do Município.

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional por Excesso de Arrecadação no Orçamento Geral do Município – IBASMA, no valor total de R\$ 23.250.000,00 (Vinte e três milhões, duzentos e cinquenta mil reais), para reforço orçamentário conforme Anexo I.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

A Prefeita Municipal de Araruama, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 8º da Lei nº 2.527 de 29 de dezembro de 2021.

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do § 1º do art. 43, da Lei federal nº 4.320/64, por Excesso de Arrecadação, conforme Anexo II

Gabinete da Prefeita, 18 de julho de 2022.

Livia Bello
"Livia de Chiquinho"
Prefeita

Art. 3º - Em decorrência deste decreto fica alterado

ANEXO I - DECRETO 119/2022

PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FICHA	FONTE	VALORES EM R\$	
				SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
09.001.001.09.272.0030.2178	31.90.01.00	3	104	19.900.000,00	-
09.001.001.09.272.0030.2179	31.90.03.00	5	104	3.350.000,00	-
Recursos provenientes de Excesso de Arrecadação - Receita Previdenciária				-	23.250.000,00
Total				23.250.000,00	23.250.000,00

ANEXO II - DECRETO 119 / 2022

MEMÓRIA DE CÁLCULO DE APURAÇÃO DE TENDÊNCIA EXCESSO ARRECADAÇÃO

FONTE DE RECURSOS: Receita Previdenciária

Fundamentação legal: Inciso II do § 1º do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64

Previsão de arrecadação da LOA - Exercício: 2022	31.557.067,00
Receita Realizada	Valor
(A) 01 a 06 / 2022	28.431.337,23
(B) 01 a 06 / 2021	24.042.749,45
(C) 07 a 12 / 2021	31.387.451,02
(B+C) 01 a 12 / 2021	55.430.200,47

Fonte: Balancete da Receita - Controladoria Geral do Município

CÁLCULO DA TAXA DE INCREMENTO

$$\Delta = A / B, \text{ logo: } \frac{28.431.337,23}{24.042.749,45} \times 100$$

TAXA DE INCREMENTO (%) $\Delta = 18,253269 \%$

CÁLCULO DE TENDÊNCIA DE ARRECADAÇÃO

Arrecadação Período 7 a 12/2021 (C) = 31.387.451,02
Tendência de Variação da Arrecadação (C) x $\Delta = 5.729.235,93$
Arrecadação provável para o período 7 a 12/2022 = 37.116.686,95

DEMONSTRAÇÃO DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

Receita realizada no período de 1 a 6/2022 (A) = 28.431.337,23
Arrecadação provável para o período 7 a 12/2022 = 37.116.686,95
Arrecadação provável para o exercício 2022 = 65.548.024,18

Previsão de arrecadação da LOA - Exercício: 31.557.067,00
Créditos orçamentários abertos por excesso de arrecadação anteriores = 0,00

Margem de excesso de arrecadação (Tendência) = 33.990.957,18

ABERTURA DE CRÉDITOS POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

Margem disponível = 33.990.957,18
Fator de correção = 68,4%
Justificativa

Conforme Apuração em Balanço e Projeção Atualizada

Valor de créditos abertos pelo Decreto nº 119/2022 R\$ 23.250.000,00

Stephany S. Oliveira
Chefe da Divisão de
Contabilidade - IBASMA
Matrícula 1011
CRC-RJ 130.256/02



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
GABINETE DA PREFEITA

IBASMA
PROCESSO Nº 049/2023
RÚB. 01 FLS. 59

DECRETO Nº 140, DE 15 DE AGOSTO DE 2022.

Abre Crédito Adicional Suplementar por Anulação Parcial no valor de R\$ 60.000,00 para reforço de dotações consignadas no Orçamento Geral do Município.

A Prefeita de Araruama, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 8º da Lei nº 2.527, de 29 de dezembro de 2021.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional por Anulação Parcial no Orçamento Geral do Município – IBASMA, no valor total de **R\$ 60.000,00** (Sessenta mil reais), para reforço orçamentário conforme anexo único.

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma dos incisos III, §1º do art. 43, da Lei federal nº 4.320/64, com anulação de igual valor no saldo de dotações orçamentárias.

Art. 3º - Em decorrência deste decreto fica alterado o Quadro de Detalhamento das Despesas da referida Unidade.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 15 de agosto de 2022.

Livia Bello
"Livia de Chiquinho"
Prefeita

Stephany S. Oliveira
Chefe da Divisão de
Contabilidade - IBASMA
Matrícula 1011
CRC-RJ 130.256/02



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
GABINETE DA PREFEITA

IBASMA
PROCESSO Nº 049/2023
RUB. 05 FLS. 60

ANEXO I - DECRETO 140/2022

CÓDIGOS				VALORES EM R\$	
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FICHA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
09.001.001.09.451.0005.1013	44.90.52.00	2	0104	30.000,00	-
09.001.001.09.122.0044.2030	33.90.30.00	8	0104	30.000,00	-
09.001.001.09.122.0044.2030	33.90.36.00	9	0104	-	60.000,00
Total				60.000,00	60.000,00

Stephany S. Oliveira
Chefe da Divisão de
Contabilidade - IBASMA
Matrícula 1011
CRC-RJ 130.286/02

Município de Araruama Poder Executivo

**DECRETO Nº 137
 DE 10 DE AGOSTO DE 2022.**

Abre Crédito Adicional Suplementar por Anulação Parcial no valor de R\$ 351.188,47 para reforço de dotações consignadas no Orçamento Geral do Município.

A Prefeita Municipal de Araruama, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 8º da Lei nº 2.527 de 29 de dezembro de 2021.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional por Anulação Parcial no Orçamento Geral do Município – Fundo Municipal de Saúde no valor total de R\$ 351.188,47 (Trezentos e cinquenta e um mil, cento e oitenta e oito reais e quarenta e sete centavos), para reforço orçamentário conforme Anexo único.

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do inciso III, do § 1º do art. 43, da Lei federal nº 4.320/64, por Anulação Total no saldo de dotações orçamentárias

Art. 3º - Em decorrência deste decreto fica alterado o Quadro de Detalhamento das Despesas da referida Unidade.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
 Gabinete da Prefeita, 10 de agosto de 2022.**

Livia Bello
 "Livia de Chiquinho"
 Prefeita

ANEXO I - DECRETO 137/2022

CÓDIGOS				VALORES EM R\$	
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FICHA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
04.001.001.10.122.0046.2030	33.70.41.00	38	0500	104.172,18	-
04.001.001.10.122.0046.2030	33.90.39.00	41	0500	140.016,29	-
04.001.001.10.122.0046.2030	33.90.48.00	42	0500	107.000,00	-
04.001.001.10.122.0046.2030	33.70.41.00	38	0120	-	104.172,18
04.001.001.10.122.0046.2030	33.90.39.00	41	0120	-	140.016,29
04.001.001.10.122.0046.2030	33.90.48.00	42	0120	-	107.000,00
Total				351.188,47	351.188,47

**DECRETO Nº 140
 DE 15 DE AGOSTO DE 2022.**

Abre Crédito Adicional Suplementar por Anulação Parcial no valor de R\$ 60.000,00 para reforço de dotações consignadas no Orçamento Geral do Município.

A Prefeita de Araruama, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 8º da Lei nº 2.527, de 29 de dezembro de 2021.

DECRETA:

Art.1º - Fica aberto Crédito Adicional por Anulação Parcial no Orçamento Geral do Município – IBASMA, no valor total de R\$ 60.000,00 (Sessenta mil reais), para reforço orçamentário conforme anexo único.

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma dos incisos III, §1º do art. 43, da Lei federal nº 4.320/64, com anulação de igual valor no saldo de dotações orçamentárias.

Art. 3º - Em decorrência deste decreto fica alterado

o Quadro de Detalhamento das Despesas da referida Unidade.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
 Gabinete da Prefeita, 15 de agosto de 2022.**

Livia Bello
 "Livia de Chiquinho"
 Prefeita

ANEXO I - DECRETO 140/2022

CÓDIGOS				VALORES EM R\$	
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FICHA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
09.001.001.09.451.0005.1013	44.90.52.00	2	0104	30.000,00	-
09.001.001.09.122.0044.2030	33.90.30.00	8	0104	30.000,00	-
09.001.001.09.122.0044.2030	33.90.36.00	9	0104	-	60.000,00
Total				60.000,00	60.000,00

Stephany S. Oliveira
 Chefe da Divisão de
 Contabilidade - IBASMA
 Matrícula 1011
 CRC-RJ 130.256/02



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
GABINETE DA PREFEITA

IBASMA
PROCESSO Nº 049/2023
RUB. 01 FLS. 02

DECRETO Nº 155, DE 05 DE SETEMBRO DE 2022.

Abre Crédito Adicional Suplementar por Anulação Parcial no valor de R\$ 195.000,00 para reforço de dotações consignadas no Orçamento Geral do Município.

A Prefeita de Araruama, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 8º da Lei nº 2.527, de 29 de dezembro de 2021.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional por Anulação Parcial no Orçamento Geral do Município – IBASMA, no valor total de **R\$ 195.000,00** (Cento e noventa e cinco mil reais), para reforço orçamentário conforme anexo único.

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma dos incisos III, §1º do art. 43, da Lei federal nº 4.320/64, com anulação de igual valor no saldo de dotações orçamentárias.

Art. 3º - Em decorrência deste decreto fica alterado o Quadro de Detalhamento das Despesas da referida Unidade.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 05 de setembro de 2022.

Livia Bello
"Livia de Chiquinho"
Prefeita


Stephany S. Oliveira
Chefe da Divisão de
Contabilidade - IBASMA
Matricula 1011
CRC-RJ 130.256/02



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
GABINETE DA PREFEITA

IBASMA
PROCESSO Nº 049/2023
RUB. 01 FLS. 63

ANEXO I - DECRETO 155/2022

CÓDIGOS				VALORES EM R\$	
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FICHA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
09.C01.001.09.272.0030.2179	31.90.92.00	6	0104	120.000,00	-
09.C01.001.09.122.0044.2030	33.90.39.00	10	0104	75.000,00	-
09.C01.001.09.272.0030.2178	31.90.92.00	4	0104	-	93.000,00
09.C01.001.09.122.0044.2031	31.90.13.00	14	0104	-	99.000,00
09.C01.001.09.122.0044.2031	31.91.13.00	16	0104	-	3.000,00
Total				195.000,00	195.000,00

Stephany S. Oliveira
Chefe da Divisão de
Contabilidade - IBASMA
Matrícula 1011
CRC-RJ 130.256/02

Município de Araruama
Poder Executivo



DECRETO Nº 155
DE 05 DE SETEMBRO DE 2022.

DECRETA:

Unidade.

Abre Crédito Adicional Suplementar por Anulação Parcial no valor de R\$ 195.000,00 para reforço de dotações consignadas no Orçamento Geral do Município.

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional por Anulação Parcial no Orçamento Geral do Município – IBASMA, no valor total de R\$ 195.000,00 (Cento e noventa e cinco mil reais), para reforço orçamentário conforme anexo único.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

A Prefeita de Araruama, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 8º da Lei nº 2.527, de 29 de dezembro de 2021.

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma dos incisos III, §1º do art. 43, da Lei federal nº 4.320/64, com anulação de igual valor no saldo de dotações orçamentárias.

Gabinete da Prefeita, 05 de setembro de 2022.

Art. 3º - Em decorrência deste decreto fica alterado o Quadro de Detalhamento das Despesas da referida

Livia Bello
 "Livia de Chiquinho"
 Prefeita

ANEXO I - DECRETO 155/2022

CÓDIGOS				VALORES EM R\$	
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FICHA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
09.001.001.09.272.0030.2179	31.90.92.00	6	0104	120.000,00	-
09.001.001.09.122.0044.2030	33.90.39.00	10	0104	75.000,00	-
09.001.001.09.272.0030.2178	31.90.92.00	4	0104	-	93.000,00
09.001.001.09.122.0044.2031	31.90.13.00	14	0104	-	99.000,00
09.001.001.09.122.0044.2031	31.91.13.00	16	0104	-	3.000,00
Total				195.000,00	195.000,00

DECRETO Nº 156
DE 05 DE SETEMBRO DE 2022.

DECRETA:

Abre Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação no valor de R\$ 902.446,40 para reforço de dotações consignadas no Orçamento Geral do Município.

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional por Excesso de Arrecadação no Orçamento Geral do Município – Fundo Municipal de Saúde, no valor total de R\$ 902.446,40 (Novecentos e dois mil, quatrocentos e quarenta e seis reais e quarenta centavos) para reforço orçamentário conforme Anexo I.

Art. 3º - Em decorrência deste decreto fica alterado o Quadro de Detalhamento das Despesas da referida Unidade.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

A Prefeita Municipal de Araruama, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 8º da Lei nº 2.527 de 29 de dezembro de 2021.

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do inciso II do § 1º do art. 43, da Lei federal nº 4.320/64, por Excesso de Arrecadação, conforme Anexo II.

Gabinete da Prefeita, 05 de setembro de 2022.

Livia Bello
 "Livia de Chiquinho"
 Prefeita

ANEXO I - DECRETO 156/2022

CÓDIGOS				VALORES EM R\$	
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FICHA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
04.001.001.10.122.0028.1005	44.90.51.00	3	120	284.081,58	-
04.001.001.10.122.0046.2030	33.90.39.00	41	120	618.364,82	-
Recurso proveniente de Excesso de Arrecadação - Recursos Próprios				-	902.446,40
Total				902.446,40	902.446,40

Stephany S. Oliveira
 Chefe da Divisão de
 Contabilidade - IBASMA
 Matrícula 1011
 CRC-RJ 130.256/02